



**EDITAL Nº 143/2018**

**Processo Seletivo 2019 (Vagas Remanescentes)**

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas das 12h de 15 de dezembro de 2018 às 14h do dia 7 de janeiro de 2019, pela Internet, no endereço [www.unisantos.br/graduacao/](http://www.unisantos.br/graduacao/), e das 9h de 17 de dezembro de 2018 às 20h30 de 10 de janeiro de 2019, de forma presencial, as inscrições para o Processo Seletivo 2019, com vistas à matrícula *por vagas remanescentes* nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados para **candidatos indígenas**.

<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>	<b>Semestres</b>
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noite	5	6
Filosofia (Licenciatura)	Noite	5	6
História (Licenciatura)	Noite	5	6
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	5	6
Matemática (Licenciatura)	Noite	5	6
Música (Licenciatura)	Noite	5	6
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	10	8

Art. 1º – As inscrições presenciais devem ser realizadas na Av. Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos, SP, das 9h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e das 9h30 às 14h aos sábados.

Parágrafo único. A Universidade estará de recesso no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2018 e 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Por ocasião da inscrição, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

REITORIA

Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP

Tel. (13) 3205 5555 [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



Art. 3º - O desempenho será avaliado considerando-se a capacidade do candidato para:

1. Articular ideias de modo coerente e expressar-se com clareza;
2. Compreender ideias, relacionando-as;
3. Compreender o conteúdo do currículo dos Ensinos Fundamental e Médio.

Art. 4º - Esta seleção destina-se exclusivamente a candidatos das etnias indígenas brasileiras, que atuem como educadores indígenas nas escolas indígenas circunscritas à Região Metropolitana da Baixada Santista, ou que estejam em vias de assumir tal função.

§1º. As condições estabelecidas no *caput* devem ser comprovadas no ato da matrícula.

§2º. O candidato deve obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula:

- a. *Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena*, emitida pelo órgão regional da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando a existência e localização da comunidade indígena à qual o candidato afirma estar vinculado, **dentre aquelas da Região Metropolitana da Baixada Santista**.
- b. *Declaração de vínculo como educador em escola indígena da Região Metropolitana da Baixada Santista*, emitida pelo órgão competente.

Art. 5º – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 6º – A prova será realizada no dia 11 de janeiro de 2019, das 14h às 17h30, no *Campus Dom Idílio José Soares*, sito à Av. Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos – SP.

Art. 7º – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas, versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 8º – A prova será realizada e respondida em Língua Portuguesa Brasileira, na forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas,

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 9º – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

REITORIA

Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP

Tel. (13) 3205 5555 [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



Parágrafo único – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 10 – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 11 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 12 – Não cabe revisão de prova.

Art. 13 – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, devem matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br) e afixados no saguão de entrada do *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos – SP.

Art. 14 – No ato da matrícula, os candidatos devem apresentar os originais, ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Nascimento;
3. Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
5. Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
6. Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os estudantes que estão cursando a última série);
7. Título de Eleitor;
8. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioria e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 (dezoito anos).

Art. 15 – Somente será aceita inscrição de candidato que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 16 – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.



Art. 17 – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo/2019 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

Art. 18 – Para qualificar-se para ingresso como estudante na Universidade Católica de Santos é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da Universidade Católica de Santos para o ano letivo de 2019, e atenda às demais condições previstas neste Edital.

Art. 19 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo/2019 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 20 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 15 de dezembro de 2018.

*Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE*

Reitor